

*Revogada, pois ter sido
incorporada no novo
regulamento do Clube*

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**



RESOLUÇÃO nº 120

Alteração do Art. 20 do Regulamento

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento a deliberação da 589ª Reunião Ordinária, deste Conselho, realizada no dia 19 de agosto de 2009, que aprovou a proposta do Presidente do Clube para alteração do Art. 20 do Regulamento do Clube de Aeronáutica,

RESOLVE

De acordo com o art. 4º do Estatuto do Clube, formalizar a alteração do Art. 20 do Regulamento do Clube de Aeronáutica, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – O direito de remissão previsto no Inciso VII do Art. 17 do Estatuto será concedido pelo Presidente do Clube, mediante manifestação do interessado.”

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009


**Ten. Brig. do Ar João Felipe S. de Lacerda Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo**